



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1904/Ano VIII - 24 DE OUTUBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT 21/2025

ESTABELECE DATAS PARA O AGENDAMENTO DO TEATRO PARA 2026

O Sr. **PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES**, Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Fica determinado os dias **17 e 18 de novembro de 2025**, para envio de solicitações de utilização do Teatro Paulo Roberto Lisboa –Exercício 2026, conforme regras determinadas no Decreto nº 36.422/2025.

Destacamos abaixo algumas considerações e artigos do Decreto nº 36.422/2025 importantes que devem ser observados para solicitação:

1- “Artigo 5º: O Teatro Paulo Roberto Lisboa funcionará de terça a domingo, mediante solicitação formal por ofício à Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima de 30(trinta) dias, contendo as seguintes informações:

- I – Nome completo do Proponente;
- II- CNPJ do proponente, quando se tratar de personalidade jurídica;
- III – CPF do proponente quando se tratar de pessoa física;
- IV – Nome do evento, autor, gênero artístico (se aplicável);
- V – Data(s) pretendida(s) para uso do espaço;
- VI – Horário(s) de entrada no teatro e horário(s) de realização(ões) da(s) atividade(s);
- VII- Público alvo e classificação etária;
- VIII – Valor do ingresso (se houver) ou informação sobre gratuidade;
- IX – Locais de venda antecipada de ingressos (se houver).

Parágrafo único: A solicitação deverá ser acompanhada de release da atividade artística e currículo do proponente.”

2- “Artigo 8º: O período máximo de utilização consecutiva do ‘Teatro Paulo Roberto Lisboa’ por um mesmo solicitante será de 3(três) dias. Será admitida temporada de até 2 (duas) semanas, mediante parecer favorável da Comissão de Análise, com aval do Secretário Municipal de Cultura. O proponente poderá requerer a pauta do teatro apenas uma vez a cada bimestre.”

Observação: Para o exercício de 2026, será utilizado o formato de sorteio caso ocorra a solicitação de mais de um proponente para o mesmo período.

3- A utilização de outros espaços do Centro Cultural Matarazzo não está vinculada aos eventos do Teatro Paulo Roberto Lisboa, sendo necessário agendamento prévio dos espaços pretendidos.

4- As solicitações deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail centroculturalmatarazzo@culturapp.com.br.

Cumpra-se.

Presidente Prudente, 22 de outubro de 2025.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: b7db6658-10aa-4b73-8131-62de54dc3880



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1904/Ano VIII - 24 DE OUTUBRO DE
2025
